

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 773, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO SUPLEMENTAR 6/2025 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.908.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 025/2025.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2025..

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 773, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a criação do Comitê Gestor Municipal contribuirá para a governança das políticas de fomento aos pequenos negócios, garantindo transparência, eficiência e efetividade na implementação das iniciativas previstas no Plano de Ação;

CONSIDERANDO a importância de um Comitê Gestor Municipal para garantir a efetivação das diretrizes e ações do Plano de Ação para Fomento aos Pequenos Negócios, promovendo um ambiente regulatório mais favorável e facilitando a formalização e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO a importância da implementação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao incentivo às micro e pequenas empresas, conforme previsto no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Fazenda;
 - a. Secretário de fazenda
 - b. Fiscalização de rendas
 - c. Fiscalização de tributos
 - d. Fiscalização de posturas
 - e. Atendimento empresarial

- b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
 - a. Secretário de planejamento

- c) Secretaria de Educação;
 - a. Departamento de nutrição e merenda escolar
 - b. Departamento de compras e licitações
 - c. Coordenação Pedagógica

- d) Secretaria de Meio Ambiente;
 - a. Fiscalização de meio ambiente

- e) Secretaria de Administração;
 - a. Departamento de compras e licitações

- f) Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
 - a. Departamento de extensão rural e assistência ao produtor

- g) Secretaria Municipal de Saúde;
 - a. Fiscalização de vigilância sanitária

- h) Procuradoria Geral do Município;
 - a. Departamento de legiferante

- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
 - a. Secretário de desenvolvimento econômico
 - b. Departamento de projetos e programas de desenvolvimento

II – Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Associação Comercial, Industrial e Agropastoril;

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



- b. Câmara de Dirigentes Lojistas;
- c. Sindicato do Comércio Varejista;
- d. Associação ou Sindicato de profissionais contabilistas;
- e. Entidades de Movimentos Populares (Rotary, Lions e etc).

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibititá – BA, em 24 de abril de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Decreto Financeiro/Contábil**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL IBITITÁ**PC MUNICIPAL, SN - CENTRO
Ibititá - BA
C.N.P.J.: 13.715.057/0001-19**MARÇO/2025****DECRETO 6/2025****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.908.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITO
MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 867 / 2024,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	88.000,00
	Soma da Ação:	88.000,00
	Soma da Unidade:	88.000,00
07001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	40.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
2032 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	210.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2131 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2135 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	2.000.000,00
	Soma da Ação:	2.000.000,00
	Soma da Unidade:	2.560.000,00
08001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2152 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A MULHER, DO IDOSO E DA IGUALDADE RACIAL		
2020 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER, DESIGUALDADE RACIAL E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A MULHER, DO IDOSO E DA IGUALDADE RACIAL		
2189 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A MULHER, DO IDOSO E DA IGUALDADE RACIAL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	2.908.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IBITITÁ
PC MUNICIPAL, SN - CENTRO
Ibititá - BA
C.N.P.J.: 13.715.057/0001-19

MARÇO/2025

DECRETO 6/2025

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2089 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍD	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	88.000,00
Soma da Ação:	88.000,00
Soma da Unidade:	88.000,00
07001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
Soma da Ação:	2.000.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
31901300 - 15421070 Obrigações Patronais	200.000,00
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:	210.000,00
2032 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15530000 Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903200 - 15001001 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
Soma da Ação:	345.000,00
Soma da Unidade:	2.560.000,00
08001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2152 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	2.908.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Ibititá, Estado Da Bahia 3 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
PREFEITO Mat.0110

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 28 a 30 de abril de 2025, até às 17:00hs, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE: ANTIVIRUS ESET PROTECT ADVACEND, por 36 (trinta e seis) meses, englobando manutenções, garantias, atualizações (upgrade e update) de software e suporte técnico.

LOCAL: as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá, Bahia, em 25 de abril de 2025.

Lucas Oliveira Gomes
Agente Contratação

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 28 a 30 de abril de 2025, até às 17:00hs, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal Urbano Macedo Dourado e unidades de saúde do Município de Ibititá – Bahia.

LOCAL: as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá, Bahia, em 25 de abril de 2025.

Lucas Oliveira Gomes
Agente Contratação